



NOTA CONCEITUAL

O COMPROMISSO DO FORÇA-TAREFA DO GCF DA NORUEGA: JANELA B DO FORÇA-TAREFA DO GCF PARA O FINANCIAMENTO PARA A INOVAÇÃO

APOIO A INICIATIVAS JURISDICIONAIS ESTRATÉGICAS PARA ALCANÇAR A TRANSFORMAÇÃO EM PAISAGENS FLORESTADAS

Introdução

A Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF) é uma colaboração única e subnacional de trinta e oito estados e províncias de dez países que trabalham para construir programas robustos e abrangentes em toda a jurisdição para o desenvolvimento de REDD+ e de baixas emissões, e para conectar esses programas com o financiamento público e privado. Mais de um terço das florestas tropicais do mundo se encontra em Estados e províncias do Força-Tarefa do GCF, incluindo a grande maioria da Amazônia brasileira e peruana e mais de 60% das florestas tropicais da Indonésia y México.

Em 2014, os governadores do Força-Tarefa do GCF adotaram a Declaração do Rio Branco, sinalizando ao mundo que estão prontos para fazer mais do que sua justa parte no esforço de combater as mudanças climáticas, proteger as florestas e melhorar seus meios de vida. A Declaração do Rio Branco compromete seus signatários a reduzir o desmatamento em 80% até 2020, se for disponibilizado apoio financeiro suficiente e de longo prazo. Ela se compromete a fornecer às comunidades indígenas e tradicionais uma "parte substancial" de quaisquer fundos de pagamento por desempenho que esses Estados e províncias recebam como resultado de seus esforços para reduzir o desmatamento. E conclama os atores da cadeia de suprimentos e as organizações de povos indígenas a estabelecerem parcerias com os estados e províncias do GCF para construir programas jurisdicionais para o desenvolvimento de baixas emissões que sejam duráveis e equitativos e que se alinhem com as políticas e programas nacionais.

Na Reunião Anual de 2015 do GCF em Barcelona, o governo norueguês anunciou um compromisso de 200 milhões de coroas norueguesas (aproximadamente 24 milhões de dólares) para a Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF) para apoiar os estados e províncias inovadoras da floresta tropical do GCF em seus planos de implementar a Declaração do Rio Branco para reduzir o desmatamento em 80% até 2020.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) foi selecionado para gerenciar e implementar o compromisso através da Equipe de Clima e Florestas do PNUD em Genebra, e terá responsabilidade abrangente. O apoio facilitado pelo PNUD em Genebra será coordenado com o do Secretariado do GCF, seus coordenadores regionais e parceiros no apoio às jurisdições.

O objetivo do compromisso da Noruega é apoiar estados e províncias florestais tropicais inovadoras do GCF no cumprimento dos compromissos da Declaração do Rio Branco, desenvolvendo/atualizando estratégias jurisdicionais para o desenvolvimento de REDD+ e de baixas emissões, e catalisando oportunidades de financiamento transformadoras. Isto será feito através de duas janelas de financiamento:

- A. Janela de Financiamento de Estratégias Jurisdicionais e Planos de Investimento do Força-Tarefa do GCF
- B. Janela de Financiamento da Inovação do Força-Tarefa do GCF

Além disso, uma pequena parte do compromisso da Noruega (aproximadamente 3 milhões de dólares) está sendo utilizada para apoiar os processos de coordenação regional em curso em todos os agrupamentos existentes do GCF, de acordo com as prioridades regionais dos agrupamentos, determinadas anualmente. O apoio a estes processos regionais será facilitado pelo Secretariado do GCF e administrado pelo PNUD.

O financiamento no âmbito da Janela A teve início em 2018. Até maio de 2020, aproximadamente foram desembolsados 9 milhões de dólares para 14 parceiros que trabalham com 35 jurisdições. O objetivo deste financiamento é apoiar o desenvolvimento de estratégias jurisdicionais e planos de investimento para REDD+ e desenvolvimento de baixas emissões em estados e províncias de florestas tropicais do Força-Tarefa do GCF. Para os membros do Força-Tarefa do GCF que já tenham desenvolvido estratégias e planos de investimento, o apoio pode ser usado para uma avaliação e análise mais aprofundada e/ou para o desenvolvimento de parcerias de implementação no âmbito de suas estratégias e planos existentes. O desenvolvimento de estratégias e planos de investimento jurisdicionais no âmbito da Janela A deverá durar entre 12 e 18 meses. Informações adicionais sobre o status das atividades apoiadas sob a Janela A podem ser encontradas [aqui](#).

Janela B - Visão Geral

O objetivo do financiamento no âmbito da Janela B é apoiar iniciativas jurisdicionais estratégicas para lograr transformações que promovam a redução do desmatamento em paisagens florestadas. Os projetos/atividades apoiados devem enquadrar-se na teoria geral de mudança da jurisdição e devem ser identificados na estratégia e/ou plano de investimento desenvolvido no âmbito da Janela A. O objetivo é apoiar atividades específicas que permitirão à jurisdição implementar componentes-chave de sua estratégia e alcançar reduções de emissões. O financiamento no âmbito desta janela será restrito a um número menor de projetos/atividades maiores, com base em um processo de seleção competitivo. O apoio não será reservado exclusivamente para jurisdições mais "avançadas". Pelo contrário, o objetivo é apoiar abordagens inovadoras e ascendentes para resolver problemas críticos em jurisdições, independentemente do seu nível de desenvolvimento. Como acontece no âmbito da Janela A, serão aceitas propostas regionais de apoio no âmbito da Janela B. Mas os membros do Força-Tarefa do GCF devem estar cientes dos riscos (e devem avaliá-los cuidadosamente) antes de decidirem seguir uma proposta regional. No mínimo, uma proposta regional bem-sucedida precisará demonstrar como uma abordagem regional alcançará resultados e desempenho superiores quando comparada a propostas de jurisdições individuais. Todas as propostas selecionadas, sejam individuais ou regionais, devem incluir uma demonstração credível de como as atividades contribuirão à redução do desmatamento tangível.

Aproximadamente 5 milhões de dólares da promessa da Noruega foram destinados a esta janela de financiamento. Além disso, quaisquer fundos não utilizados da Janela A serão transferidos para a Janela B. Serão solicitadas contribuições adicionais de outras fontes (governos doadores, fundações, setor privado). Há também uma expectativa de que certos tipos de atividades elegíveis para apoio no âmbito da Janela B (por exemplo, parcerias público-privadas para promover o fornecimento preferencial e jurisdicional de commodities) incluam fundos correspondentes de parceiros do setor privado e/ou outras fontes (ver abaixo).

O financiamento no âmbito desta janela irá apoiar propostas individuais superiores a 500.000 dólares americanos, com base num processo de seleção competitivo.

Critérios de Elegibilidade para a Apresentação de Propostas no âmbito da Janela B

Para apresentar uma proposta de financiamento no âmbito da Janela B, uma jurisdição deve satisfazer os seguintes critérios:

1. Compromisso e Contribuição Jurisdicionais

- a. O Governador de cada jurisdição deve enviar uma carta reafirmando seu apoio aos objetivos da Declaração do Rio Branco e qualquer declaração subsequente adotada pelo Força-Tarefa do GCF.
- b. Cada jurisdição deve participar ativamente da rede do Força-Tarefa do GCF, por exemplo, através da representação de alto nível (Secretário ou Governador) nas

- Reuniões Anuais do Força-Tarefa do GCF, reuniões e processos regionais e outros eventos de alto nível, como a COP ou o Fórum das Florestas Tropicais de Oslo.
- c. Cada jurisdição deve assegurar que suas informações no Banco de Dados de Conhecimento do Força-Tarefa do GCF estejam completas e atualizadas.
 - d. A jurisdição deve ter um forte histórico de parcerias com a sociedade civil, o setor privado e/ou organizações internacionais na obtenção de resultados no nível jurisdicional, como a Janela A, FCPF ou outros processos de desenvolvimento de REDD+ ou de baixas emissões.

2. Janela A - Desempenho

- a. Cada jurisdição deve demonstrar como a estratégia jurisdicional e/ou plano de investimento desenvolvido no âmbito da Janela A foi incorporado na estrutura legal e institucional global da jurisdição, incluindo medidas tomadas para garantir a continuidade durante as mudanças na liderança política e na administração.
- b. As jurisdições devem demonstrar a aplicação ou implementação de produtos, resultados e elementos produzidos na Janela A.
- c. O financiamento deve ter sido entregue ao parceiro da jurisdição de acordo com o cronograma e matriz de resultados especificados na proposta da Janela A.
- d. Os fundos recebidos devem ter sido executados de acordo com o orçamento e cronograma acordados na proposta da Janela A.
- e. Cada jurisdição deve ter estabelecido e mantido um sólido processo multissetorial e multiparticipativo para apoiar o desenvolvimento da sua estratégia jurisdicional e/ou plano de investimento no âmbito da Janela A.
- f. Os funcionários públicos dentro da jurisdição devem demonstrar envolvimento e domínio do desenvolvimento da estratégia jurisdicional e/ou plano de investimento no âmbito da Janela A.
- g. A(s) intervenção(ões) específica(s) que são o foco da proposta de financiamento no âmbito da Janela B deve(m) ser utilizada(s) e enquadrar-se na estratégia jurisdicional e/ou plano de investimento desenvolvido no âmbito da Janela A.

Critérios Gerais para Avaliação de Propostas no âmbito da Janela B

As jurisdições que tenham satisfeito os critérios de elegibilidade mencionados acima podem apresentar propostas no âmbito da Janela B (individualmente ou como parte de uma proposta regional). Cada jurisdição ou grupo de jurisdições elegível para apresentar uma proposta no âmbito da Janela B terá de identificar uma parte responsável pela sua Proposta da Janela B. A proposta deve ser consistente com os marcos referenciais nacionais, incluindo a estratégia nacional de REDD+, e deve ser consistente com os compromissos climáticos nacionais, como os CNDs, ou mais ambiciosos do que estes. Todas as propostas apresentadas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios gerais:

1. Desempenho no âmbito da Janela B

- a. A intervenção ou atividades propostas apresentam uma abordagem inovadora de redução de emissões que se enquadra na estratégia jurisdicional e/ou plano de investimento apoiado através da Janela A.
- b. A proposta proporciona uma demonstração plausível de como a intervenção ou as atividades propostas reduzirão as emissões.
- c. A proposta demonstra como a jurisdição (ou grupo de jurisdições no caso de uma proposta regional) e os seus parceiros procurarão assegurar a continuidade das intervenções ou atividades propostas ao longo do tempo (inclusive transversalmente às administrações políticas).

2. Parcerias

- a. A proposta identifica parceiros fortes, além do parceiro responsável com o qual a jurisdição (ou grupo de jurisdições no caso de uma proposta regional) está trabalhando.
- b. A proposta demonstra como as intervenções ou atividades propostas irão alavancar e/ou conectar-se com outras iniciativas e atividades na jurisdição.
- c. A proposta identifica qualquer cofinanciamento e outras contribuições para apoiar as atividades propostas no âmbito da Janela B. As propostas que puderem demonstrar apoio financeiro adicional serão vistas favoravelmente durante o processo de avaliação.

Atividades Apoiadas no âmbito da Janela de Financiamento B

O financiamento através da Janela B não será restrito a tipos específicos de projetos ou atividades. As propostas bem sucedidas (individuais ou regionais) precisarão justificar de forma convincente por que o financiamento através da Janela B permitirá que a jurisdição (ou grupo de jurisdições no caso de uma proposta regional) aborde os fatores de desmatamento em sua jurisdição ou região, como as atividades financiadas se encaixarão dentro de sua estratégia jurisdicional geral e plano de investimento (apoiados através da Janela A), e como utilizarão qualquer financiamento recebido no âmbito da Janela B para alavancar fontes adicionais de apoio. Dado os impactos da COVID-19 nas economias locais e regionais e a antecipada redução de funcionários do setor público e no orçamento para atividades florestais e climáticas, as propostas da Janela B devem abordar, quando relevante, como a jurisdição (ou um grupo de jurisdições no caso de uma proposta regional) realizará as atividades propostas diante das restrições pós-COVID 19.

Alguns exemplos possíveis de atividades que poderiam ser apoiadas incluem parcerias público-privadas para promover a aquisição jurisdicional de commodities, parcerias com comunidades indígenas e tradicionais, reforma agrária, melhor fiscalização, novas abordagens para áreas protegidas, novos programas para a participação de pequenos proprietários em empreendimentos sustentáveis, novos esquemas de certificação em toda a jurisdição para

determinadas commodities, iniciativas de acesso ao mercado, reforma financeira doméstica, programas de apoio a novas empresas florestais, e atividades que garantem a sinergia entre a recuperação da economia, desenvolvimento sustentável e a proteção florestal no pós-COVID-19. Quando relevante, deverá ser dada atenção para o uso de padrões novos e emergentes como ART-TREES e/ou o Padrão de Florestas Tropicais da Califórnia como base para avaliar o desempenho jurisdicional.

O interesse contínuo em combinar esforços sustentáveis na cadeia de suprimentos com abordagens jurisdicionais para o desenvolvimento de baixas emissões - às vezes enquadrado como "sustentabilidade jurisdicional" ou "aquisição jurisdicional sustentável" - constitui uma oportunidade óbvia para propostas da Janela B. O Força-Tarefa do GCF é pioneiro na abordagem jurisdicional desde o seu início, e tem trabalhado durante anos para facilitar novas parcerias com atores da cadeia de suprimentos como forma de estabelecer modelos viáveis de acordos de fornecimento jurisdicional com jurisdições de alto desempenho. Esses esforços têm se mostrado desafiadores para ambas as partes, mas há alguns indícios de que os atores corporativos estão cada vez mais interessados na possibilidade de fornecimento jurisdicional à medida que buscam cumprir os seus próprios compromissos. O apoio da Janela B poderia proporcionar assistência para permitir que alguns desses esforços emergentes tomem forma, permitindo certa mitigação dos riscos associados à implementação de uma parceria desse tipo. Qualquer esforço desse tipo deve ser avaliado cuidadosamente e deve incluir o apoio correspondente dos atores relevantes do setor privado e/ou das redes globais (como a Tropical Forest Alliance (TFA)).

O objetivo central do financiamento através da Janela B é apoiar abordagens inovadoras para reduzir o desmatamento em determinadas jurisdições ou em diferentes regiões. As propostas bem-sucedidas devem não apenas se basear na análise dos vetores de desmatamento realizada no âmbito da Janela A, mas também identificar claramente os problemas (internos e externos), bem como os riscos e incertezas que enfrentam os esforços para reduzir o desmatamento, incluindo os impactos da COVID-19 nas atividades do setor público e privado direcionados ao uso sustentável da floresta e da terra. Além disso, as propostas bem-sucedidas devem explicar como uma determinada intervenção (ou conjunto de intervenções) irá "resolver" esses problemas e permitir que a jurisdição implemente sua estratégia para reduzir o desmatamento.

Dessa forma, embora todas as propostas devam ser fundamentadas em uma teoria da mudança detalhada e confiável, cada proposta também deve identificar áreas-chave de incerteza que enfrentam a atividade proposta e, sobretudo, como a jurisdição (ou grupo de jurisdições no caso de uma proposta regional) e seu parceiro responderão aos novos desafios durante a implementação. Isto inclui articular como a jurisdição (ou grupo de jurisdições no caso de uma proposta regional) se adaptará diante de novos obstáculos ou impedimentos, como a recuperação pós-COVID-19; como responderá a novas oportunidades que podem não ter sido aparentes no início; como projetará em sua abordagem uma capacidade de adaptação e ajuste; e como aprenderá com a experiência à medida que a implementação avança. O

processo incluirá também uma avaliação dos riscos de salvaguardas e o cumprimento das normas sociais e ambientais do PNUD.

Tal como no caso da Janela A, é muito importante que as atividades apoiadas no âmbito da Janela B promovam a capacidade de inovação e implementação de políticas na jurisdição. As atividades propostas devem, portanto, enquadrar-se nas condições vernaculares e locais de governança florestal e capacidade de implementação. Isto inclui uma avaliação crítica da razão pela qual as iniciativas passadas para reduzir o desmatamento não foram bem-sucedidas e como a intervenção proposta no âmbito da Janela B será diferente. Deve-se dar atenção especial a como a intervenção proposta resolverá os problemas de implementação que têm entravado os esforços anteriores para traduzir o compromisso e as políticas em reduções reais de emissões. Aqui também as análises devem incluir uma avaliação realista dos impactos da COVID-19 na capacidade de implementação e nas possibilidades de incorporar a proteção florestal em qualquer recuperação pós-COVID-19.

Em suma, o financiamento no âmbito da Janela B deve ser usado para acelerar mudanças que levem à redução do desmatamento dentro de uma jurisdição ou através de uma região. Deverá ser dirigida a intervenções específicas que não poderiam acontecer sem apoio adicional e que provavelmente catalisarão a transição para o desenvolvimento sustentável e de baixas emissões.

Cronograma Previsto

- Junho de 2020: Convite à apresentação de propostas para financiamento no âmbito da Janela B
- Setembro de 2020: Prazo para a apresentação de propostas de financiamento no âmbito da Janela B
- Dezembro de 2020: Anúncio das propostas selecionadas no âmbito da Janela B
- 1º Quadrimestre de 2021: Acordos assinados com Partes Responsáveis e Liberação de Fundos

Informações e Contatos Adicionais

O Secretariado do Força-Tarefa do GCF trabalhará com o PNUD para disponibilizar informações relevantes, tais como modelos de propostas e documentos de orientação, aos membros do Força-Tarefa do GCF. As perguntas sobre o processo e prazos devem ser dirigidas inicialmente ao Secretariado do Força-Tarefa do GCF.

A Equipe de Clima e Florestas do PNUD fornecerá garantia de qualidade, apoio técnico, serviços de gestão, supervisão de propostas e implementação de atividades, de acordo com as políticas e procedimentos do PNUD.

Secretariado do Força-Tarefa do GCF:

William Boyd, william.boyd@colorado.edu
Colleen Scanlan Lyons, colleen.scanlanlyons@colorado.edu

PNUD:

Tim Clairs, tim.clairs@undp.org
Alexis Arthur, alexis.arthur@undp.org